



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2613 DE 01 DE JULHO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia, dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 703.810,40 e da outras providências.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na arts. 6º e 7º da Lei Municipal 2126/2023 e arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/1964, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 764.393,34 (setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), destinados a suplementar despesa conforme:

01	PODER EXECUTIVO		
04.124.9005.2.005	Manutenção dos serviços de contabilidade e finanças	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1110	210,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – PJ	1110	2.500,00

01	PODER EXECUTIVO		
15.452.9006.2.006	Manutenção dos serviços de utilidade pública	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1110	47.938,07
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – PJ	1110	405.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
10.301.9007.2.035	Manutenção dos serviços de atenção básica	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5300	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – PJ	5300	19.500,00
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Informação e Comuni	1310	15,00

01	PODER EXECUTIVO		
10.303.9007.2.037	Manutenção dos serviços profiláticos e terapêuticos	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5300	5.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
08.243.9009.2.009	Manutenção do conselho tutelar	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1510	3.550,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1510	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1510	9.010,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	2801	1.168,04

01	PODER EXECUTIVO		
08.244.9008.2.049	Man. do fundo municipal de assistência social	Fonte de	R\$

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

		Recurso	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1510	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	1510	8.500,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.361.9011.2011	Manutenção da ensino fundamental	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	1220	85.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9014.2.014	Manutenção do ensino infantil	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	1210	37.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
13.392.9019.2.019	Manutenção dos serviços culturais	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1110	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	1110	1.250,00

01	PODER EXECUTIVO		
27.812.9020.2.020	Manutenção dos serviços de esporte e lazer	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1110	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	1110	35.750,00

01	PODER EXECUTIVO		
20.606.9022.2.022	Manutenção dos serviços agrícolas	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1110	5.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
17.512.9023.2.023	Manutenção dos serviços de saneamento básico	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1110	10.302,23
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	1110	30.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
17.512.9023.2.023	Projeto Nascentes Analândia - Microbacia do Córrego Cavalheiro (Intervenção em Saneamento Rural).	Fonte de Recurso	R\$
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1110	3.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
15.451.9024.2.024	Manutenção dos serviços de planejamento e execução de obras	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	1110	7.700,00

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o de excesso de arrecadação a ser verificado no exercício corrente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 01 de julho de 2024.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL